

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**INDICAÇÃO**

347/2018

O Vereador **EVANDRO FARIAS MURA**,  
no uso de suas prerrogativas parlamentares,  
etc;

**Indica** ao Prefeito **ADEMIR MASCHIO**, providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da Municipalidade, **no sentido de realizar estudos visando o pagamento de insalubridade para os funcionários públicos municipais detentores do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na Educação.**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente propositura objetiva atender as reivindicações dos funcionários públicos municipais detentores do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais que estão lotados na Educação e trabalham diariamente com crianças.

O adicional de insalubridade é um direito concedido a trabalhadores que são expostos a agentes nocivos à saúde.

No presente caso, esses funcionários realizam a limpeza geral das Escolas da Educação Infantil e estão em contato com todos os tipos de impurezas, como vômitos, fezes, etc.

Ademais, a Prefeitura Municipal possui um Médico do Trabalho com capacidade de realizar um laudo técnico sobre os trabalhos realizados por esses funcionários no seu ambiente de trabalho e chegar à conclusão sobre o direito ou não em receber o adicional de insalubridade.

Daí a razão da presente propositura que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
31 de outubro de 2018.

**EVANDRO FARIAS MURA**  
**VEREADOR SOLIDARIEDADE**

*\*de autoria do propositor*

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**ENCAMINHADA**  
em Sessão de

13/10/2018

**JOSE ROLLEMBERG**  
- VEREADOR - PMDB -  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

31 OUT. 2018  
PROT. Nº 629

**PROTOCOLO**